N.º 347

Ill.mo Ex.mo

Estando esta Legação authorisada para supprir os subditos brasileiros, que pertenderem regressar a esse Imperio e não tiverem os meios precisos para esse effeito e havendo ella, em consequencia dessa faculdade, ministrado a quantia de cincoenta libras esterlinas a Miguel Eugenio Monteiro de Barros, que ora se dirige a essa capital em um Paquete do Porto de Liverpool, terei a honra de transmittir a V. Ex.a o recibo incluso, para que V. Ex.a possa reclamar o pagamento da referida quantia, no caso em que o Ministerio de Sua Magestade Imperial entenda que a prestação de taes soccorros deve ser considerada como um emprestimo para com aquellas pessôas que, sendo abastadas, não precisam nem devem utilisar-se da beneficencia do Governo Imperial.

Tal é a minha opinião; e para que no caso supposto, se possa effeituar a cobrança da mencionada quantia de £50, prevenirei a V. Ex.a de que ella equivale

á de Rs. 406$780 ao cambio, que era o corrente
nesta praça, no dia do recebimento da sobredita
quantia, de 29½.

Deos guarde a V. Exa. Londres em 19 de outubro 1828

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez do Aracaty

Visconde de Itabayana